

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA EIRELI

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 019/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 - SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATILDES DE MOURA OLIVEIRA EIRELI**, com sede a à Avenida Praia do Gonzaga s/nº, Quadra A, Lote 5, Bairro Recanto dos Dourados, Abadia de Goiás - GO, CEP nº 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.434.979/0001-41, neste ato representada pela sua Proprietária a Senhora **MATILDES MARTINS DE MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02565123405 – Detran-GO e CPF nº 484.837.961-04, residente e domiciliada na Avenida Praia do Gonzaga s/nº 208, Quadra A, Lote 5, Bairro Recanto dos Dourados, CEP nº 75.345-000, Abadia de Goiás - GO, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 899/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 09 de março de 2022 e término em 08 de março 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) referente à internação do período de 09 de março de 2022 à 08 de março de 2023, perfazendo assim um total de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**  
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, pelos serviços prestados. **Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R\$ 18.493,33 (Dezoito Mil Quatrocentos Noventa e Três Reais Trinta e Três Centavos).**

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA EIRELI**  
CONTRATADA  
Representante legal